



Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO ADITIVO

**7º TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO nº
043/2019/PJ/DER/RO,
CELEBRADO ENTRE
SECRETARIA DE
ESTADO DE OBRAS
E SERVIÇOS
PÚBLICOS - SEOSP,
COM
INTERVENIÊNCIA
DO
DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE
ESTRADAS DE
RODAGEM E
TRANSPORTES –
DER E O MUNICÍPIO
DE NOVA MAMORÉ,
PARA OS FINS QUE
ESPECIFICA.**

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, órgão de natureza instrumental, criada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, com sede em Porto Velho/RO, na Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 4º Andar Porto Velho, RO CEP 76801470. Inscrita no CNPJ sob o Nº 37.621.806/0001-07, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. **ERASMO MEIRELES E SÁ**, inscrito no CPF/MF sob nº 76950956720, nos termos do Decreto de 26 de Maio de 2020.

INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, inscrito no CNPJ sob o nº 04.285.920/0001-54, com sede na Avenida Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, , neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOE edição 120, de 23 de junho de 2020.

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.855.183/0001-60, com sede na Av. d. Pedro II, nº 7096, Bairro João Francisco Clímaco, doravante denominado CONVENIENTE, neste ato representado por seu Prefeito, o senhor **MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA**, inscrito no RG nº 995208/SSP-DF e no CPF/MF sob nº 389.943.052-20, residente na Travessa Francisco Fernandes Pinto 3271 - Novo Horizonte, na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito.

Considerando o Despacho (id. 0017943282), o Parecer nº 20/2021/PGE-SEOSP (id. 0018051002) favoráveis à prorrogação de prazo do Convênio nº 043/2019/PJ/DER/RO, e o que mais consta no processo administrativo nº **0009.322538/2019-19**, resolvem alterar o citado compromisso nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do referido Convênio por mais **120 (cento e vinte)** dias, a contar de **19.06.2021**, nas mesmas condições preestabelecidas no convênio.

Parágrafo único. Registra-se que o presente termo apenas prorroga a vigência do convênio citado, não autorizando qualquer alteração no plano de trabalho anteriormente aprovado, sendo que em casos de alterações, após regular apreciação pelo setor técnico, e autorização do Ordenador de Despesas, será elaborado o correspondente termo de aditamento.

Cláusula Segunda - O Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e Transportes - DER/RO passa a atuar INTERVENIENTE no Convênio, ficando sob seu encargo a gestão dos recursos financeiros objeto do referido convênio.

Cláusula Terceira - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições já pactuadas, naquilo que não conflitar com as disposições deste aditivo.

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 23, I, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento. Porto Velho-RO, data e hora do sistema



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ADRIANO DA SILVA, Procurador(a)**, em 20/05/2021, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, Usuário Externo**, em 21/05/2021, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, Diretor(a)**, em 25/05/2021, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erasmio Meireles E Sá, Secretário(a)**, em 26/05/2021, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0018051626** e o código CRC **F3B99CE9**.